



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 580-A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 580-A

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br).

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=

#### PORTARIA N.º 208, DE 24 DE JULHO DE 2018

*Dispõe sobre a nomeação de junta médica oficial da Câmara Municipal de Valentim Gentil, afim de proceder um exame de sanidade mental na servidora Natalina Teixeira Barbosa.*

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2018 foi suscitada a dúvida quanto à sanidade mental da servidora Natalina Teixeira Barbosa, a Comissão, com base no art. 182 do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, propôs à autoridade competente a submissão da mesma a um exame de sanidade mental realizado por uma junta médica oficial, composta por três médicos, dentre eles um psiquiatra.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos dr. FUAD BAIDA MARINA NETO, CRM 165594, psiquiatra; SIDNEY ZAMPIERI JUNIOR, CRM 86.917, neurologista e LUIS MAURO FREDERICO, CRM 53.589, neurologista para compor a junta médica oficial da Câmara Municipal de Valentim Gentil, que tem por finalidade avaliar a sanidade mental da servidora Natalina Teixeira Barbosa, conforme disciplina o art. 182 do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 24 de julho de 2018.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

=Presidente da Câmara=